PROJETO DE LEI

Parintins, 22 de julho de 2024.

"FICA CRIADA A LEI QUE DISPÕE SOBRE O FORNECIMENTO DE FONES ANTIRRUÍDO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE PARINTINS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A cidadão **Márcia Auxiliadora Cardoso Baranda,** Vereadora da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, submete ao plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Art. 1º O poder público poderá fornecer fone antirruído para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em espaços públicos e privados de acesso coletivo em âmbito do município de Parintins.

Parágrafo único. O fone antirruído que dispõe este artigo é o dispositivo adequado e projetado para reduzir significativamente o impacto de ruídos ambientais, indicado por profissional da saúde competente, contribuindo para o conforto de pessoas com TEA.

Art. 2º - Os estabelecimentos e locais mencionados no artigo 1º poderão disponibilizar fones antirruídos de maneira gratuita, mediante solicitação da pessoa com TEA ou de seu responsável legal.

Parágrafo único. O fornecimento dos fones antirruído deverá ser feito em condições adequadas de higienização, conforme normas sanitárias brasileiras.

Art. 3º - O Poder Executivo municipal regulamentará esta Lei, estabelecendo os prazos e as diretrizes para sua efetiva implementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Parintins, 22 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil

JUSTIFICATIVA

Os fones antirruídos podem ser muito benéficos para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em virtude de suas propriedades específicas de redução de ruído e conforto sensorial. Ao diminuir o ruído no ambiente, eles permitem que as pessoas com TEA tenham melhor controle sobre o nível de estimulação sensorial que recebem, podendo ajudar a minimizar distrações e facilitar a concentração, já que hipersensibilidade auditiva pode causar estresse e ansiedade.

A possibilidade de fornecimento de fones antirruídos em espaços públicos e privados de acesso coletivo, mediante solicitação da pessoa com TEA ou de seu responsável legal, tem o objetivo de criar um ambiente mais inclusivo e acolhedor, garantindo-lhes conforto e acessibilidade sensorial, além de promover a inclusão. Essa medida garante os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade, ajudando a construir uma sociedade mais justa e fraterna.

Diante de todo o exposto, contamos com o apoio dos pares para a aprovação deste Projeto de Lei que representará um avanço muito significativo na promoção dos direitos das pessoas com TEA em nosso município.

Parintins, 22 de julho de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcia Auxiliadora Cardoso Baranda
CPF: 236.860.492-87

Márcia Baranda

Vereadora do União Brasil